

INFORMAÇÃO-PROVA

Cidadania e Desenvolvimento

2020

Prova 22 – Modalidade Oral

3º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da Prova de Equivalência à Frequência do 3º ciclo do Ensino Básico da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2020, pelos alunos abrangidos pelos artigos 12º e 14º do Despacho Normativo n.º 3º/2020, de 5 de março.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Materiais;
- Duração;

2. Objeto de avaliação

A Prova de Equivalência à Frequência do 3º Ciclo de Cidadania e Desenvolvimento tem por referência os documentos curriculares em vigor (Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, Aprendizagens Essenciais e Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória) e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre as aprendizagens nos domínios dos Direitos Humanos, Igualdade de Género, Interculturalidade, Desenvolvimento Sustentável, Educação Ambiental, Saúde, Sexualidade, Media, Instituições e Participação democrática e Segurança Rodoviária. Na prova serão avaliadas aprendizagens relativas ao domínio/tema seguinte:

Direitos Humanos: - O Lado Cruel da Humanidade

A prova pode implicar a mobilização de aprendizagens inscritas no programa, não expressas nesta informação

3. Características e estrutura

A prova é constituída por um grupo e é cotada para 100 pontos.

A distribuição da cotação apresenta-se no quadro 1.

A prova decorre da interação examinador/examinando:

- Breve apresentação do examinando;
- Realização de atividades conducentes à avaliação das aprendizagens;
- Apresentação e defesa de um ponto de vista sobre o tema proposto do examinador.

O júri é constituído por três examinadores, em que um age como interlocutor e classificador e ps outros dois como examinadores/classificadores.

Quadro 1 – Valorização dos domínios/conteúdos na prova

Grupos	Domínio	Subdomínios	Cotação (em pontos)
I	Direitos Humanos	Conteúdo Compreensão/Exploração/ Aplicação de conhecimentos	60
		Forma Argumentação crítica Coerência do discurso Organização do discurso Correção linguística da Língua Portuguesa	40
			Total: 100

O domínio/tema a avaliar (Direitos Humanos) pode ter como suporte um ou mais documentos, como textos (escritos, áudio ou icónicos), vídeos, figuras e gráficos.

4. Critérios gerais de classificação da prova

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada subdomínio e é expresso por um número inteiro.

As respostas incompreensíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

A classificação final da prova resulta da soma das pontuações atribuídas ao domínio que consta no quadro I da Caracterização da prova.

A classificação final é expressa na escala percentual de 0 a 100.

5. Material

O material necessário será fornecido pelo estabelecimento de ensino.

Não é permitida a consulta de dicionário.

6. Duração

A prova tem a duração de 15 minutos.